



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 530/2007, 27 de abril de 2007. ✓

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais) para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, conforme segue:

06.00 – Secretaria Mun. de Saúde

06.20 – Departamento de Saúde

1030100352.018313 – Saúde E.C.D

33.90.30.00.0000 – Material de consumo – 31313..... R\$ 29.486,00

33.30.09.00.0000 – Outros serviços terceiros - P.J. – 31313 R\$ 4.000,00

44.90.52.00.0000 – Equip. e material Permanente – 31313..... R\$ 6.764,00

TOTAL..... R\$ 40.250,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas de transferências, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31313 – E.C.D. - Projeto vida ativa R\$ 40.250,00

TOTAL..... R\$ 40.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de abril de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

